IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Administração	03 e 04
Decretos	05 a 07
Promoção da Saúde	07 e 08
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	08
Fundo Social de Solidariedade	08
Guarda Municipal	09





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.649-2/2021

Dispensa de Licitação nº 99/2021

I - Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura na rede de dados nas dependências da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o

Cidadão - UGIRC. II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal

IV - Valor Global: R\$ 41.600,31 (quarenta e um mil e seiscentos reais e trinta e um centavos)

V - Prazo de entrega: 02(dois) meses

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, para prestação de serviços de infraestrutura na rede de dados nas dependências da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão – UGIRC, localizada na Avenida da Liberdade, s/n – Paço Municipal, nesta cidade, em o atendimento ao novo layout de mobiliário, com respectiva conexão na rede de dados, contemplando as

configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, garantindo melhor performance e segurança dos acessos corporativos.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

> Gabriel Denardi Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

UGIRC, em 23 de dezembro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e

Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Thiago Maia Pereira Gestor da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 047/2021 – Contratação de empresa especializada para obra de demolição e reconstrução de muro, localizada na Rua Antônio Geraldo Sivieri, nº 188, Parque Residencial Eloy Chaves, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.611-3/21.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura

e Serviços Públicos, às fls. 244/245;

Considerando que, em consonância com o previsto no item 7.2.4. do Edital, foi verificado pelo órgão técnico divergência no preço total da proposta da empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA, sendo que considerando os valores unitários ofertados na planilha, o valor correto é R\$ 74.220,56 e não R\$ 63.087,48, conforme informado;

RESOLVÉ

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo:
- SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME: por não atender aos itens 5.3.2.1. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar a prova de inscrição ou registro em nome da licitante junto ao CREA ou CAU, no prazo de validade

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1°	JUND SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 60.578,56
2°	ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA	R\$ 74.147,14
3°	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA	R\$ 74.220,56

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa JUND SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, por apresentar o menor oreço e atender às exigências do Edital.

preço e atender as exigencias do Luta. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

> Emily Scapinelli Vaz Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 037/2021 - contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de reservatórios na EMEB Judith

A. Curado e EMEB Melania F. Barbosa, nesta cidade. Processo Administrativo nº 11.663-6/2021. A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 189/191; RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO ME: Pois deixou de dar atendimento às cláusulas 5.3.1.; 5.3.2.; 5.3.3.; 5.3.4.1.; 5.3.4.2. (apresentou às fls. 117, atestado de visita técnica emitido para outro certame licitatório); 5.3.4.3.; 5.3.4.4.; 5.3.5.1. e 5.3.5.2., do Edital, restando, portanto, desclassificada;

- ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI: pois deixou de atender às exigências efetuadas pelas cláusulas 5.3.4.4. e 7.2.1.2. do Edital, visto que apresentou às fls. 135/136, planilha de orçamento com a ausência dos seguintes itens: código B - Obra II (Emeb Judith Almeida Curado Arruda): 1- Demolições e retiradas: itens 1.1; 1.2.; 1.4.; 1.5. e 1.6.; 2 Serviços preliminares: item 4.1 e ainda, apresentou Relação de Equipe Serviçós preliminares: item 4.1 e ainda, apresentou Relação de Equipe Técnica de forma incompleta, restando, portanto, desclassificada.

II - CLASSIFICAR as empresas abaixo:

ľ	EMPRESA		PROPOSTA
	1º MADL SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI		R\$ 270.863,51
1	2°	ROMME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 291.581,15

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa MADL SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, por apresentar o menor preço e

atender às exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

> Jundiaí, 23 de dezembro de 2021. **Emily Scapinelli Vaz** Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de dezembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021 - Prestação de serviços de contratação de plano de telefonia móvel, destinado à Unidade de Gestão

de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 8.683-9/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação

- TELEFONICA BRASIL S/A: Item 01 e 02.

HELOISA KLEMM SCARPIM Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27de dezembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021 - Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativo educacional voltado para internet patrocinada, destinado a Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 11.875-6/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que

atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de

habilitação: - CALRÍZ SISTEMAS LTDA – item 01.

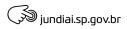
ALESSANDRA RONDON BRANDO Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de dezembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2021 - Fornecimento de seringa descartável 10ml, agulha para caneta de insulina 5mm, lanceta descartável para punção digital e outros, sob o Sistema de Registro de

Processo Administrativo nº 13.647-7/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise







ADMINISTRAÇÃO

da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos/amostras, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de

recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- Por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (item 01 – cota principal); CIRURGICA SAO JOSE LTDA (item 01 – cota principal); cota principal); CIRURGICA SAO JOSE LTDA (item 01 – cota principal); PONTUAL COMERCIAL EIRELI (item 01 – cota principal); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (item 01 – cota principal); DOCTORMED COMERCIAL LTDA (item 01 – cotas principal e reservada e item 03 – cota reservada); MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP (item 01 – cota principal); CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI (item 01 – cota principal e reservada); MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (item 01 – cota principal e reservada) e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS (item 01 – cota principal e reservada): DE PRODUTOS HOS (item 01 – cota principal e reservada);

- Por deixar de apresentar o catálogo ou ficha técnica, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento das especificações do material: MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA (item 03 – cota principal); CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS (itens 02, 04, 05 – cota reservada)

Por deixar de apresentar amostra no prazo legal concedido

desatendendo ao item 4.3 do Anexo I do Edital: DOCTORMED COMERCIAL LTDA (itens 02, 04, 05 – cotas reservadas);

- Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2 do Anexo I ao Edital: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS (itens 06 e 07 – cotas reservadas); II – Declarar REVOGADO o item 03 para revisão do descritivo do item;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: Item 01 (cota principal e reservada):

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA: Itens 02,

04 e 05 (cotas principais e reservadas); - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA: Itens 06 e 07 (cotas principais e reservadas).

> NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 037/2021 - contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de reservatórios na EMEB Judith A. Curado e EMEB Melania F. Barbosa, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 11.663-6/2021. A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 189/191;
RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO ME: pois deixou de dar atendimento às cláusulas 5.3.1.; 5.3.2.; 5.3.3.; 5.3.4.1.; 5.3.4.2. (apresentou às fls. 117, atestado de visita técnica emitido para outro certame licitatório); 5.3.4.3.; 5.3.4.4.; 5.3.5.1. e 5.3.5.2., do Edital, restando, portanto, desclassificada; - ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI: pois deixou de atender às exigências efetuadas pelas cláusulas 5.3.4.4. e 7.2.1.2. do Edital, visto que apresentou às fls. 135/136. planilha de orgamento com a ausência.

as exigericias eletuadas peras ciausuras 5.3.4.4. e 7.2.1.2. do Edital, visto que apresentou às fls. 135/136, planilha de orçamento com a ausência dos seguintes itens: código B – Obra II (Emeb Judith Almeida Curado Arruda): 1- Demolições e retiradas: itens 1.1; 1.2.; 1.4.; 1.5. e 1.6.; 2-Serviços preliminares: item 4.1 e ainda, apresentou Relação de Equipe Técnica de forma incompleta, restando, portanto, desclassificada.

II - CLASSIFICAR as empresas abaixo

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	MADL SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI	R\$ 270.863,51
2°	ROMME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 291.581,15

III - ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa MADL SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, por apresentar o menor preço e

atender às exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2021.

Emily Scapinelli Vaz Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021 - PS desenvolvimento de aplicativo educacional voltado para internet patrocinada, destinado a

Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.875-6/2021:

- CALRIZ SISTEMAS LTDA

Item 01R\$ 170.500,00.

VASTI FERRARI MARQUES Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2021 – Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme Processo Administrativo nº 12.515-7/2021: - CROBASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP..... R\$84.000,00 (considerando o período de 12 meses).

> MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 360/2021 – Aquisição de pneus de van/ utilitário radial, 205/75 x R16, pneu carro radial, 185/65xR15, pneu caminhonete/SUV radial 245/70 XR16 e outros, destinados Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO às empresas abaixo conforme Processo Administrativo nº 12.619-7/2021:

- VWM COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP.......R\$2.680,00 - J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD PNEUS LTDA-ME...R\$6.368,00

I.BORDIGNON PNEUS EIRELI.....R\$19.740,00

CARLA DANIELLE BASSON Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2021 - Aquisição de livros paradidáticos, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo conforme Processo Administrativo nº 14.570-0/2021:
- ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA ME.......R\$8.187,10
- BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA........R\$18.023,56
- EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.......

.....R\$8.443,00 - INTERBOOK LIVROS LTDA EPP.......R\$11.156,40 - JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI – ME......R\$2.772,50 - KRAUSS & FREITAS PAPELARIA LTDA EPP.......R\$72.010,92

> VASTI FERRARI MARQUES Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/21 - Aquisição de medicamentos (Benzilpenicilina procaína, Furosemida 10 mg/ml injetável 2ml, Potássio Cloreto 19,1% injetável 10 ml e outros), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme

Processo nº 13.650-1/21:
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 11.970,0000;
- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 21.673,0000;

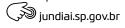
- CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 202,9650;

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP - R\$ 1.794,0000 e - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - R\$ 2.200,0000.

TIAGO TEXERA Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 186/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAI. CONTRATADA: COLEGIO VIDEIRA LTDA MUNICIPIO DE JUNDIAI. CONTRATADA: COLEGIO VIDEIRA LTDA ME. PROCESSO: 38.529-2/19. ASSINATURA: 22/12/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 380.872,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do número de vagas constantes no anexo ao contrato originário, inclusão da cláusula 8.5 "Do pagamento", da cláusula 3.3 "Da proteção de dados pessoais" proteção de dados pessoais".





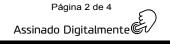
Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição Extra 5024 | 27 de dezembro de 2021

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Decreto N. 30.786/2021 08.01.04.122.0190.2007 DESPESAS DECRETO Nº.30.786, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021. COM **PESSOAL ENCARGOS** LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO 3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS** Ε **VANTAGENS** DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS FIXAS - PESSOAL CIVIL ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO **PROPRIA** 0000 CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 2°, INC I. 50.000,00 R\$ 12.01.15.122.0187.2007 CONSIDERANDO **NECESSIDADE** SUPLEMENTAÇÃO **DESPESAS** COM **PESSOAL** DE **ENCARGOS** ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E 3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS** Ε **VANTAGENS** REF. SOLICITAÇÃO 1.906 -FIXAS - PESSOAL CIVIL ENCARGOS. UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA 0000 **PROPRIA PEDIDO** REQUISIÇÃO 150.000,00 R\$ REMANEJAMENTO 13.01.12.361.0196.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS ORCAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA - FUNDAMENTAL ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E VENCIMENTOS Е **VANTAGENS** 3.1.90.11.00 FNCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.905 UNIDADE DE FIXAS - PESSOAL CIVIL GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS **PROPRIA** 0000 **PEDIDO** REQUISIÇÃO 150.000,00 REMANEJAMENTO R\$ 13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL ATENDER DESPESAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS COM MANUTENÇÃO DE E **VANTAGENS** PESSOAL E REF. SOLICITAÇÃO FIXAS - PESSOAL CIVIL ENCARGOS. 1.907 UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE **PROPRIA** 0000 PEDIDO REQUISIÇÃO 830.000.00 R\$ REMANEJAMENTO 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -CONSIDERANDO **NECESSIDADE** DE SUPLEMENTAÇÃO PESSOAL CIVIL ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 0000 **PROPRIA** ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.900 UNIDADE DE 1.500,00 R\$ GESTÃO DE EDUCAÇÃO 13.01.12.361.0196.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E **PEDIDO REQUISIÇÃO** DA UNIDADE ENCARGOS REMANEJAMENTO GESTÃO DA EDUCAÇÃO CONSIDERANDO SUPLEMENTAÇÃO 3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS** E **VANTAGENS** NECESSIDADE DE FIXAS - PESSOAL CIVIL ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COM MANUTENÇÃO DE ATENDER DESPESAS PESSOAL E **PROPRIA** 0000 1.901 ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO UNIDADE DE 165.000.00 R\$ GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE 13.01.12.361.0196.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E **PEDIDO** REQUISIÇÃO **ENCARGOS - FUNDAMENTAL** REMANEJAMENTO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS F **VANTAGENS** CONSIDERANDO **NECESSIDADE** DE SUPLEMENTAÇÃO FIXAS - PESSOAL CIVIL ORCAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO PARA EXCESSO DE **PROPRIA** 0000 ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.904 UNIDADE DE 480.000.00 R\$ GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL 13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO **PEDIDO** REQUISIÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE REMANEJAMENTO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS F **VANTAGENS** FIXAS - PESSOAL CIVIL CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO POR **PROPRIA** ORCAMENTÁRIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 0000 ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E 6.500.00 R\$ ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.903 UNIDADE DE 13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO GESTÃO DE ESPORTE E LAZER MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA **PEDIDO** REQUISIÇÃO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS F **VANTAGENS** REMANEJAMENTO FIXAS - PESSOAL CIVIL DECRETA: **PROPRIA** 0000 312.000,00 ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM R\$ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 13.01.12.365.0195.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E 5.524.000,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E QUATRO **ENCARGOS - CRECHE** MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES): 3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS** F **VANTAGENS** 06.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM **PESSOAL** FIXAS - PESSOAL CIVIL **ENCARGOS PROPRIA** 0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS Ε **VANTAGENS** 1.700.000.00 R\$ FIXAS - PESSOAL CIVIL 13 01 12 365 0195 2922 MANUTENÇAO **PESSOAL** PROPRIA 0000 **ENCARGOS - PRE ESCOLA** 40.000,00 R\$







Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição Extra 5024 | 27 de dezembro de 2021

DECRETOS

Decreto N. 30.786/2021 Е 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS **VANTAGENS** FIXAS - PESSOAL CIVIL

> PROPRIA 0000

100.000,00 R\$ 13.01.12.366.0198.2920 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS

- ENSINO MÉDIO VENCIMENTOS 3.1.90.11.00 FIXAS - PESSOAL CIVIL

PROPRIA

25.000,00 R\$

VANTAGENS

13.01.12.366.0198.2925 MANUTENÇÃO PESSOAL EDUCAÇÃO ENCARGOS COMPLEMENTAR CENTRO

LÍNGUAS E INFORMÁTICA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PROPRIA

0000

R\$ 70.000.00

MANUTENÇÃO DE PESSOA ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA 14.01.10.301.0191.2934 PESSOAL E 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

> PROPRIA 0000

460.000.00

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO PESSOAL ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE) 3 1 90 11 00 VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E FIXAS - PESSOAL CIVIL

PROPRIA 0000

> 95.000,00 R\$

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS **VARIÁVEIS** PESSOAL CIVIL

> PROPRIA 0000

5.000,00 R\$

14.01.10.303.0191.2938 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ENCARGOS **ASSISTÊNCIA**

FARMACÊUTICA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

9.000,00 R\$ 19.01.06.122.0193.2007 DESPESAS СОМ PESSOAL E

ENCARGOS 3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS** VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

PROPRIA

125,000,00 R\$

VANTAGENS

СОМ PESSOAL E 23.01.27.122.0192.2007 DESPESAS

ENCARGOS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

PROPRIA 0000

> 750.000,00 R\$

5.524.000.00 TOTAL....R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI

FEDERAL N. 4.320/64...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.786/2021

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.787, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 2°, INC I.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE **SUPLEMENTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO UNIDADE DE 1.902 GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID

19

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS Е **VANTAGENS**

REQUISIÇÃO

FIXAS - PESSOAL CIVIL

PROPRIA 0000

> R\$ 62.000.00

62.000,00 TOTAL....R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL







DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.788, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 2°, INC I.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E REF. SOLICITAÇÃO UNIDADE DE ENCARGOS. 1.908

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.800.000,00 (SETE MILHÕES OITOCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO

MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS** E **VANTAGENS**

FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E

VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO

MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

5.200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E **VANTAGENS**

FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR, PROF, MAG, -FUNDEB

2.600.000,00

R\$ 7.800.000,00 TOTAL....R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

> LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROMOCÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 450, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 25 de novembro de 2020, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 301049/2021 Data de Protocolo:08/10/2021

Razão Social: D.P.& L.F. TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: :07.545.604/0001-62

Endereço: PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES KM 62 Mu-

nicípio: JUNDIAÍ CEP: 13208-401 UF: SP

Resp. Legal: DONIZETTI BENEDITO DOMINGOS PINTO

Resp. Técnico: JOÃO GILBERTO PIRES

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

> DR. CARLOS HITOSHI OZAHATA Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ CRMV-SP: 4.630 - Cód. PMJ: 1087501

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE **LICENÇA FUNCIONAMENTO**

Protocolo: 308001/2021 Data de Protocolo:12/11/2021

Razão Social: CIA. Saneamento de Jundiaí

CNPJ/CPF: 01.201.289/0001-70

Endereço: Estrada Municipal do Varjão, nº 4520 Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-590 UF: SP

Resp. Legal: Luiz Pannutti Carra

Resp. Técnico: Luiz Pannutti Carra

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

> DR. CARLOS HITOSHI OZAHATA Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ CRMV-SP: 4.630 - Cód. PMJ: 1087501

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 309223/2021 Data de Protocolo:19/11/2021 Razão Social: Tera Ambiental Ltda CNPJ/CPF: 59.591.115/0003-02

Endereço: Estrada Municipal do Varjão, nº 4520 Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-590 UF: SP

Resp. Legal: Lucas Gianella

Resp. Técnico: Fernando Carvalho Oliveira

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

> DR. CARLOS HITOSHI OZAHATA Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ CRMV-SP: 4.630 - Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 451 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 13.106-4/2021-1

Interessado: Cesar Henrique Machado

Endereço: Roberto da Silva Rocha, nº 542, - Jardim Santa Gertrudes

Jundiaí - SP.

Página 1 de 1

CPF: 367.048.398-52





PROMOCÃO DA SAÚDE

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ Gerente da VISAM CRMV: 4.630 - Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 452 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 3.416-9/2021-1

Interessado: Daniel de Matheu M.E.

Endereço: Travessa Egydio de Matheo, nº 195, - Núcleo Barão de

Jundiaí - Jundiaí - SP. CNPJ: 01.808.281/0001-76

> Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ Gerente da VISAM CRMV: 4.630 - Cód. PMJ: 1087501

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 10

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contadados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

REQUERENTE	
C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17858-5/2012
ARQ $^\circ$ RENATA DE AGOSTINHO GOUVEI $f A$	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	0
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEI	O AMBIENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 23/12/2021

Processo / SEI nº 021213/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 71/2021

I – Objeto: Doação de 280 (duzentas e oitenta) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiáí-COVID-19.

Jundiai-COVID-19.

II – Doador: ANDERSON LUIS DE CARVALHO

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c o art. 15 do Decreto Municipal 30.642/2021.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ênus aos cofres públicos atenderá as famílias

que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo esta mais uma medida de enfrentamento aos impactos econômicos e sociais causados pela pandemia do COVID-19 no Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e WEÍR DO BRASIL LTDA., com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia decorrente do Coronavirus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 021135/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

do inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, doravante denominado de MUNICIPIO e, de outro, WEIR DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.212.562/0014-13, com sede na Avenida José Benassi, 2.151 — Parque Industrial — CEP 13.213-085 – Jundiai/SP, neste ato representado(a) por ZAQUEU RIBEIRO RODRIGUES, portador da CI/RG nº 15.142.302-7 e do CPF/MF n° 101.115.758-69, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos

declarados pela Organização Mundial da Saúde; II- o Decreto Municipal nº 30.642, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saude pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus saúde pública decorrente de (COVID-19) e suas variantes:

III- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
	302 (Trezentas e duas)	Cestas básicas	R\$ 18.237,78 (Dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula

primeira. Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento e distribuições Social (UGADS) deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destináção

prevista neste Instrumento.
Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

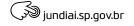
Subcláusula única: Na hipótese prevista no caput e parágrafo único do art. 15, do Decreto Municipal 30.642, de 11 de novembro de 2021, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens. Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: https://transparencia.jundiai. sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/

Jundiaí, 22 de dezembro de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil Pelo MUNICÍPIO

> ZAQUEU RIBEIRO RODRIGUES WEIR DO BRASIL LTDA. Pelo DOADOR



GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 20, de 27 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 10.411-3/2020-1 (C. 50/2020) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM e demais missões institucionais;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Cmt GM nº 05, de 30 de julho de 2021, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal), tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

Portaria Cmt GM nº 21, de 27 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 7.162-5/2021-1 (C. 63/2021) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM e demais missões institucionais;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Cmt GM nº 06, de 30 de julho de 2021, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal), tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí



CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS



MANTENHA O DISTANCIAMENTO





APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





